

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, reestruturado pelas Leis Municipais N.ºs 17.740/2016 e 17.838/2018, atua como autarquia de regime especial, vinculada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cujas principais atribuições e competências voltam-se para a execução de serviços de implantação e manutenção do saneamento básico no Município de Marabá, prestando diretamente todos os serviços relacionados à operação, manutenção e gerenciamento da limpeza urbana no Município.

Além disso, é responsável pelo planejamento e execução de ações de recuperação em vias de transportes urbanas não pavimentadas e estradas vicinais, para facilitar o acesso e especialmente o escoamento dos efluentes pluviais e de resíduos sólidos, entre outras competências, é necessária a adoção de determinadas providências com vistas a garantir melhores condições a esta operação.

O pedido justifica-se devido à grande necessidade em atender as demandas desta autarquia. A aquisição do aludido material de consumo é de suma importância considerando o quantitativo de resíduo gerado na cidade de Marabá. Esta ação visa manter o bom estado de conservação e embelezamento da cidade, propiciando à comunidade locais públicos providos de limpeza e qualidade ambiental.

Portanto, a utilização de sacos plásticos é imprescindível para a correta coleta e descarte do lixo, favorecendo a salubridade da cidade e eliminação de vetores de doenças, os quais são atraídos por locais que contém acúmulo de resíduos.

Importa mencionar, ainda, que a contratação objeto do presente Processo Administrativo será realizada por meio da criação de um Sistema de Registro de Preço, a ser desenvolvido por Pregão Presencial, segundo as determinações contidas no artigo 15, inciso II e § 1º ao 6º, da Lei N.º 8.666/1993, art. 11 da Lei N.º 10.520/2002 e Decreto N.º 7.892/2013.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

Vale ressaltar que este procedimento está pautado nos princípios da vantajosidade, da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Autarquia em conformidade com rendimento esperado.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Sacos plásticos para lixo, de polietileno, reforçado, solda dupla, com capacidade de 100 (cem) litros, medindo 105 cm de altura por 75 cm de largura, espessura 0,10 micras, na cor preta, suportando no mínimo 20 (vinte) quilos, pacotes contendo 100 (cem) unidades cada e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PCT	2.500

Marabá-PA, 27 de maio de 2022.


ANTONIO FRANCISCO ALVES ROCHA
Coordenador III
Portaria N.º 135/2020 – SSAM/PMM
Fiscal Titular

HOMOLOGADO POR:


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM